



PATRIOTA 51



FEN - Manual de PROPAGANDA PARTIDÁRIA

- 2022 -

OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
Presidente FEN

Org. Fernanda Cristina Caprio
OAB/SP 148.931



Publicação da
FUNDAÇÃO ECOLÓGICA NACIONAL (FEN)

CNPJ 17.971.099/0001-71

Sede: Rua Santo André, 534, Jardim Europa

CEP 15.014-490 - São José do Rio Preto/SP

E-mail: juridicoadm@fen.org.br

Tel.: (17) 3305-3051

Presidente: Ovasco Roma Altimari Resende

Gestora Jurídica: Bárbara de Freitas OAB/SP 352.713

Fundação partidária instituída por

PATRIOTA

CNPJ 08.950.803/0001-19

Sede Política: Brasília/DF

SCS Quadra 06, Bl. A, n.º 157, sl. 103, Ed. Bandeirantes

CEP: 70.300-910 - Brasília/DF

E-mail: patriotanacional.oficial51@gmail.com

Fones: (61) 3326-4555

Site: <https://www.patriota51.org.br/>

Organizadora:

Fernanda Cristina Caprio

OAB/SP 148.931

Email: fernandacaprioadv@gmail.com

Atualização: março/2022

Todos os direitos reservados

APRESENTAÇÃO

Este Manual tem por finalidade prestar informações e fornecer subsídios a dirigentes partidários do PATRIOTA no único intuito de facilitar a compreensão e difundir o cumprimento das exigências da legislação eleitoral e da Justiça Eleitoral.

O conteúdo deste Manual decorre da interpretação da autora quanto aos ditames da lei, não eximindo leitoras e leitores da consulta direta e permanente à legislação eleitoral, nem da interpretação própria e aplicação rigorosa das disposições legais.

As ponderações e ideias aqui expostas destinam-se unicamente a contribuir com a compreensão da legislação eleitoral, mas não representam garantia alguma de que não existirão discussões judiciais relacionadas à atuação partidária, especialmente tendo em vista que cada situação dependerá da demonstração fático-jurídica específica, do conjunto probatório e da apreciação pela Justiça Eleitoral.

O texto deste Manual receberá atualizações periódicas, tendo em vista que a legislação e a jurisprudência eleitorais são dinâmicas e exigem acompanhamento constante.

Este, e outros Manuais, podem ser baixados do site <https://site.fen.org.br/> ou solicitados por e-mail juridicoadm@fen.org.br / fernandacaprioadv@gmail.com

*Fernanda Cristina Caprio
OAB/SP 148.931*

SUMÁRIO

PROPAGANDA PARTIDÁRIA.....	04
PEDIDO.....	04
DATAS.....	04
RESERVA DE GRADE.....	05
FORMATO DE MÍDIA.....	05
CONTEÚDO.....	05
RESERVA DE GÊNERO.....	05
VEDAÇÕES.....	06
ENTREGA DE MÍDIA.....	06
PENALIDADES.....	06
ANEXOS.....	07
Anexo 01 – Petição inicial – Pedido de propaganda partidária TV/Rádio.....	07
Anexo 02 – Procuração <i>ad judicia</i>	08
Anexo 03 – Plano de Mídia.....	09
Anexo 04 – Certidão da Câmara dos Deputados.....	10
Anexo 05 – Ofício para emissoras – Reserva de Grade.....	11
Anexo 06 – Ofício para emissoras – Apresentação de Mídia.....	12

PROPAGANDA PARTIDÁRIA

A propaganda partidária foi restabelecida pela [Lei 14.291/2022](#), que alterou a [Lei 9.096/1995](#), tendo sido regulamentada pela [Resolução TSE 23.679/2022](#).

O PATRIOTA cumpriu a cláusula de desempenho nas eleições de 2018 e elegeu 09 (nove) Deputados Federais, fazendo jus a 05 (cinco) minutos de inserções semestrais, distribuídas por 10 (dez) inserções de 30 (trinta) segundos.

PEDIDO

O pedido será protocolado:

- **PATRIOTA NACIONAL:** perante o Tribunal Regional Eleitoral (TSE);
- **PATRIOTA ESTADUAL:** perante o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do respectivo Estado.

Os requerimentos deverão observar os seguintes prazos:

- **01 a 14 de novembro do ano anterior:** para veiculação de propaganda no 1º semestre do ano seguinte;
- **10 a 25 de maio do mesmo ano:** para veiculação de propaganda no 2º semestre do mesmo ano.

Em anos eleitorais, não haverá veiculação no 2º semestre.

DATAS

- **PATRIOTA NACIONAL:** terças, quintas e sábados;
- **PATRIOTA ESTADUAL:** segundas, quartas e sextas
- **HORÁRIO:** das 19h30 às 22h30.

RESERVA DE GRADE

Após deferimento da propaganda partidária pela justiça eleitoral, é necessário o envio de ofício do partido às emissoras de TV e Rádio com 07 (sete) dias de antecedência da primeira veiculação, informando as datas deferidas pela justiça eleitoral e solicitando a reserva de grade, bem como anexando mapa de mídia e a decisão judicial.

Já as mídias devem ser enviadas às emissoras 48 (quarenta e oito) horas antes da veiculação.

FORMATO DE MÍDIA

As mídias devem ser apresentadas em formatos compatíveis com as exigências das emissoras de TV e Rádio.

Quanto aos vídeos devem garantir a acessibilidade, contendo subtítuloção por legenda, janela de libras e audiodescrição (ABNT NBR 15290:2016, Lei nº 13.146/2015, arts. 67 e 76).

CONTEÚDO

A propaganda partidária deve veicular:

- Divulgação dos programas partidários;
- Mensagens a filiados sobre os programas partidários, eventos, atividades partidárias, etc;
- Posicionamento do partido sobre temas políticos e sociais;
- Incentivo à filiação partidária e divulgação do papel dos partidos na democracia;
- Promoção e difusão da participação de mulheres, jovens e negros na política.

RESERVA DE GÊNERO

Do total das inserções veiculadas, é preciso reservar 30% para a promoção e difusão da participação política feminina. Não atende esta tal finalidade a mera aparição ou fala de filiadas sobre assuntos diversos, que não se restrinjam à promoção e incentivo à participação de mulheres na política.

VEDAÇÕES

Proibido:

- Participação de pessoas não filiadas ao partido detentor da propaganda;
- Divulgação de campanha eleitoral ou interesses de pessoas ou de outros partidos;
- Imagens incorretas, incompletas ou distorcidas ou efeitos que falseiem a realidade;
- *Fake News*;
- Difusão de qualquer tipo de preconceito racial, de gênero ou de local de origem;
- Incitação à violência.
-

ENTREGA DE MÍDIA

As mídias devem ser apresentadas pelo partido às emissoras em até 48 (quarenta e oito) horas antes de transmissão, observando o(s) formato(s) solicitados pelas emissoras.

As mídias devem conter:

- Legenda “Propaganda Partidária Gratuita”;
- Para veiculação na TV, deve incluir claquete;
- Identificação inequívoca.

PENALIDADES

O descumprimento das regras de propaganda partidária ocasionará cassação de tempo de proporcional propaganda no semestre seguinte ao trânsito em julgado da decisão ou da decisão colegiada do TSE que cassar a propaganda, ainda que pendente recurso.

ANEXOS

Anexo 01 – Petição inicial – Pedido de propaganda partidária TV/RÁDIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE _____

PATRIOTA ESTADUAL DE _____, CNPJ nº _____, com endereço à _____, fone (____) _____, e-mail _____, neste ato representado por seu presidente _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, apresentar pedido de autorização de veiculação de PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA, pelas razões a seguir expostas.

O PATRIOTA cumpriu a cláusula de desempenho nas eleições de 2018 e elegeu 09 Deputados Federais, fazendo jus a 05 minutos de inserções semestrais, distribuídas por 10 (dez) inserções de 30 (trinta) segundos.

Nos termos da Resolução TSE 23.679/2022, as Direções Nacionais veicularão suas inserções às terças, quintas e sábados e as Direções Estaduais às segundas, quartas e sextas, das 19h30 às 22h30.

Desse modo, vem requerer o deferimento de sua propaganda partidária, conforme plano de mídia abaixo:

Semestre	___/___/20__	segunda-feira	1 inserção de 30"
	___/___/20__	quarta-feira	1 inserção de 30"
	___/___/20__	sexta-feira	1 inserção de 30"
	___/___/20__	segunda-feira	1 inserção de 30"
	___/___/20__	quarta-feira	1 inserção de 30"
	___/___/20__	sexta-feira	1 inserção de 30"
	___/___/20__	segunda-feira	1 inserção de 30"
	___/___/20__	quarta-feira	1 inserção de 30"
	___/___/20__	sexta-feira	1 inserção de 30"
	___/___/20__	segunda-feira	1 inserção de 30"
Total: 10 inserções de 30" (5 minutos)			

Para tanto, anexa nesta oportunidade:

- a) Certidão TSE/Sgip comprovando a composição partidária;
- b) Certidão emitida pela Câmara dos Deputados, comprovando eleição dos Deputados Federais.

Do exposto, o partido vem requerer a Vossa Excelência o deferimento do presente pedido, concedendo-se propaganda partidária gratuita conforme plano de mídia apresentado nesta petição.

Pugna, outrossim, pelo direito de prioridade e pela indicação de datas livres para utilização por esta agremiação, caso se verifique a coincidência de datas previamente deferidas para outras agremiações.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Local _____, ___ de _____ de _____.

ADVOGADO(A)

OAB/___ n. _____



Anexo 02 – Procuração ad judiccia

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Pelo presente instrumento particular de procuração, **PATRIOTA ESTADUAL DE _____**, CNPJ _____, com sede na rua _____, CEP _____, cidade _____, neste ato representado por seu **PRESIDENTE _____**, brasileiro(a), RG _____, CPF _____, endereço _____, cidade _____, nomeia e constitui seu(a) bastante procurador(a) e advogado(a) o(a) Dr.(a) _____, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB/___ sob o n._____, com escritório profissional na cidade de _____, Rua _____, fone _____, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judiccia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como, perante repartições públicas municipais, estaduais e federais; polícias civil e militar, também autarquias, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo, em conjunto ou separadamente, por petição ou pessoalmente, dando tudo por bom, firme e valioso, **EM ESPECIAL, para representá-lo no requerimento de PROPAGANDA PARTIDÁRIA a ser apresentado perante este Eg. Tribunal Regional Eleitoral, em todos os seus atos e instâncias.**

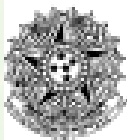
_____, ____ de ____ de ____.

PATRIOTA ESTADUAL DE _____
Presidente _____

Anexo 03 – Plano de Mídia

Plano de Mídia – ___º Semestre de _____
PATRIOTA ESTADUAL DE _____


___º Semestre	__/__/20__	segunda-feira	1 inserção de 30"
	__/__/20__	quarta-feira	1 inserção de 30"
	__/__/20__	sexta-feira	1 inserção de 30"
	__/__/20__	segunda-feira	1 inserção de 30"
	__/__/20__	quarta-feira	1 inserção de 30"
	__/__/20__	sexta-feira	1 inserção de 30"
	__/__/20__	segunda-feira	1 inserção de 30"
	__/__/20__	quarta-feira	1 inserção de 30"
	__/__/20__	sexta-feira	1 inserção de 30"
	__/__/20__	segunda-feira	1 inserção de 30"
Total: 10 inserções de 30" (5 minutos)			

Anexo 04 – Certidão da Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com o Resultado das Eleições de 2018 comunicado a esta Câmara dos Deputados pela Justiça Eleitoral, o **PATRIOTA** elegeu para a 56ª Legislatura (2019-2023) 5 (cinco) Deputados Federais: 1 (um) representando o Ceará, 1 (um) representando o Maranhão, 2 (dois) representando Minas Gerais e 1 (um) representando o Pernambuco. CERTIFICO, também, que, de acordo com o Resultado das Eleições de 2018 comunicado a esta Câmara dos Deputados pela Justiça Eleitoral, o **Partido Republicano Progressista (PRP)** elegeu para a 56ª Legislatura (2019-2023) 4 (quatro) Deputados Federais: 1 (um) representando a Bahia, 1 (um) representando o Distrito Federal, 1 (um) representando Goiás e 1 (um) representando o Rio de Janeiro. CERTIFICO, por último, que o **PRP** foi incorporado ao **PATRIOTA** e que a bancada do **PATRIOTA** na Câmara dos Deputados é hoje composta por 6 (seis) deputados federais: 1 (um) representando Goiás, 1 (um) representando o Maranhão, 2 (dois) representando Minas Gerais, 1 (um) representando o Paraná e 1 (um) representando Pernambuco. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2022. . Egio Almeida Andrade, Secretário-Geral da Mesa em exercício.

Anexo 05 – Ofício para Emissoras – Reserva de Grade

Local _____, ____ de _____ de 2022

**À
EMISSORA TV/RÁDIO**

Ref. PEDIDO DE RESERVA DE GRADE – PROPAGANDA PARTIDÁRIA

PATRIOTA ESTADUAL DE _____, inscrito sob o CNPJ _____, com sede na _____, e-mail _____, neste ato representado por seu Presidente, vem **requerer** à esta Emissora a **RESERVA DE GRADE** de sua **PROPAGANDA PARTIDÁRIA** conforme abaixo, bem como anexar decisão da justiça eleitoral que deferiu sua transmissão.

PLANO DE MÍDIA:

XX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA/PESSOA RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE MÍDIAS:

Nome: _____
 CNPJ/CPF: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____

Atenciosamente,

PATRIOTA ESTADUAL DE _____
 Nome _____
 Presidente

